



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 108/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO DE PEDAGOGIA NATURAL, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO BRANCO, 460, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE PEDAGOGIA NATURAL LTDA. – CNPJ 12.731.436/0001-30.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 071/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/14207, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Instituto de Pedagogia Natural, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pelo Instituto de Pedagogia Natural Ltda. – CNPJ 12.731.436/0001-30.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos do Instituto realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de março de 2022.